



PARECER

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025.

Data: 10 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PANEIS SOLARES E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025, que "dispõe sobre a implantação de painéis solares e utilização de energia fotovoltaica nos prédios públicos, praças, logradouros, urbanos e rurais no município de Campo Largo."

Em sua justificativa, o autor, Vereador Gustavo Torres, destaca que a proposta contribuirá significativamente para a preservação do meio ambiente, promovendo o uso de fontes de energia limpa e renovável. Além disso, a iniciativa permitirá que a energia chegue a locais mais distantes do município, inclusive onde não há rede de tensão convencional, garantindo maior acesso à energia elétrica e reduzindo desigualdades regionais.

A proposição tramita no sistema eletrônico de proposições legislativas, tendo sido autuada no setor de protocolo sob o nº 460/2025, com data de 10 de março de 2025. A matéria é acompanhada de justificativa escrita, em conformidade com os requisitos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Atendendo ao disposto no Art. 3º da Portaria 113/2023 e ao Art. 118 do Regimento Interno, a presente instrução abordará os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da proposição legislativa, bem como apontará sugestão de comissões para tramitação da proposta.

Atualmente, a Indicação de Projeto de Lei encontra-se na Comissão de Meio Ambiente, onde será avaliada quanto à sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme as normas regimentais.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 14/2025

A Comissão de Meio Ambiente, nos termos do Art. 42, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, analisou a Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Gustavo Torres, que dispõe sobre a implantação de painéis solares e utilização de energia fotovoltaica nos prédios públicos, praças, logradouros, urbanos e rurais no município de Campo Largo.

Conformidade com as Competências da Comissão

A matéria enquadra-se nas atribuições desta Comissão, conforme o Art. 42, V, que prevê a análise de processos referentes à preservação ambiental, ao uso sustentável dos recursos naturais e à promoção de políticas públicas voltadas ao meio ambiente.

Aspectos Legais e Técnicos

O projeto está em conformidade com o Art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e com a Lei nº 10.295/2001 (Lei de Eficiência Energética), que incentiva o uso de fontes renováveis de energia. A iniciativa também está alinhada à Lei nº 14.300/2022 (Marco Legal da Geração Distribuída), que regulamenta a geração de energia solar no Brasil.



Relevância Ambiental e Social

A proposta busca promover a sustentabilidade ambiental por meio da adoção de energia solar, reduzindo a dependência de fontes não renováveis e contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a iniciativa visa ampliar o acesso à energia elétrica em áreas rurais e distantes, onde a rede convencional não está disponível, garantindo maior inclusão energética e melhor qualidade de vida para a população.

Conclusão

Diante da conformidade com as competências regimentais, da adequação técnica e legal e da relevância ambiental e social da proposta, a Comissão de Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação da Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025. A iniciativa representa um avanço significativo na promoção da sustentabilidade e no acesso à energia limpa, alinhando-se às demandas contemporâneas e aos princípios de justiça ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, opinou que a presente Indicação de Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

RAFAEL FREITAS
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

LUIZ SCERVENSKI
Membro